



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga (PREVIGARA)

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

1

ATA DE REUNIÃO ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

2 Aos doze de maio de dois mil e vinte e seis, às 15:00h, na sede do PREVIGARA - Instituto de
3 Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, situada à Rua José Ferreira de Faria, 166 –
4 loja 01- Centro, Igaratinga-MG, estando presente Júlio Cezar Ferreira da Silva, Maria Luisa Faria
5 Silva Santos e Carla Patrícia de Oliveira Fares, que compõe a Diretoria Executiva do Previgara –
6 2025/2029. Aberta a reunião foi oportunizado aos presentes apresentarem as demandas para análise,
7 iniciando com a informação de que a solicitação de parcelamento da cota patronal ainda não foi
8 aprovada, esclarecendo-se que o reparcèlement está ativo, sendo uma das guias descontada no
9 FPM (Fundo de Participação dos Municípios), enquanto três guias serão quitadas diretamente pelo
10 Ente, pois as guias não foram emitidas a tempo para o desconto no fundo. Ainda, esclareceu que o
11 Ente está atrasado com as parcelas de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, assim por
12 recomendação foi solicitado o enviado de ofício do Instituto para a Prefeitura solicitando o
13 pagamento dos referidos, quais não estão no parcelamento sob análise. O segurado Cirilo
14 Fernandes, aposentado, moveu uma ação judicial contra o município (processo nº 5011673-
15 07.2023.8.13.0471) obtendo êxito, entretanto após o julgamento do direito um período não prescrito
16 foi equivocadamente excluído do pedido inicial, assim o procurador do segurado buscou o Instituto
17 para compor amigável para pagamento do valor, sem litígio, com o benefício da exclusão de
18 correção monetária e honorários advocatícios, sendo levado o caso para apreciação da assessoria
19 jurídica que emitiu um parecer favorável ao acordo, tendo por base a sentença de procedência
20 pretérita sobre a causa de pedir, assim será firmado acordo extrajudicial para ser levado a
21 homologação judicial e pagamento posteriormente ao trânsito em julgado. Ainda, foi destacado que
22 a segurada Lúcia de Almeida Silva era aposentada, recebia dois benefícios de aposentadoria, vindo
23 a óbito e deixando um dependente, marido, qual solicitou a pensão por morte, sendo deferido pelo
24 Instituto, entretanto houve uma interpelação do Tribunal de Contas sobre a origem do acúmulo de
25 cargos da segurada, assim foi solicitado ao RH do município as informações pertinentes, quando se
26 apurou que se trata do acúmulo dos cargos de nível elementar e técnico, com cópia das portarias,
27 documentação será encaminhada ao Tribunal de Contas, não tendo nada a ser feito pelo Instituto no
28 momento. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião às 16:00 hs, e eu, Carla, lavrei esta ata
29 que será lida e se aprovada assinada por todos os presentes.

30 Júlio Cezar Ferreira da Silva _____
31 Maria Luisa Faria Silva Santos _____
32 Carla Patrícia de Oliveira Fares _____